



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 01 de outubro de 2012 - Nº 4223

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.329

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício de Seq. nº 10-7604/2012, do IPACI,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas a Sr.^a **HERENI DA SILVA**, através do Decreto nº 23.308, de 11/09/2012, devendo a servidora permanecer no exercício do cargo de Presidente Executiva do IPACI, a partir de 01 de outubro de 2012 e retirar os 30 dias de férias em data oportuna.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2012.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 23.330

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Sr. **MARCO AURÉLIO COELHO**, no exercício do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, a retirar 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 15 de outubro de 2012, e que foram suspensas através do Decreto nº 22.669/12, designando o servidor Thiago Valbão Poleti, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2012.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 23.331

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 062/2012 e 063/2012**, datadas de 26 de setembro de 2012, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2012.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 062, de 26 de setembro de 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006, Decreto municipal 20.678 de 17 de Março de 2010.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e com a Lei 8.689 de 27 de Julho 1993 na fiscalização dos repasses ao fundo Municipal de Saúde.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 26.09.2012, aprovando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 3º e 4º Trimestre de 2011.

RESOLVE:

1- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, da SEMUS Secretária Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 3º e 4º Trimestre de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2012.

Aprovado pelo Decreto nº 23.331/12

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 062 de 27 de setembro de 2012

MÁRCIA ALVES FARDIM NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 063, de 26 de setembro de 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006, Decreto municipal 20.678 de 17 de Março de 2010.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e com a Lei 8.689 de 27 de Julho 1993 na fiscalização dos programas

de Saúde.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 26.09.2012, aprovando os indicadores do Pacto pela Vida relativo a 2011, da Secretária Municipal de Saúde SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente às ações pactuadas pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar a resolução 063 de 2012, referente aos indicadores do pacto pela vida, apresentados pela SEMUS Secretária Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2012.

Aprovado pelo Decreto nº 23.331/12

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 062 de 27 de setembro de 2012

MÁRCIA ALVES FARDIM NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 039/2012.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS..

OBJETO: Cooperação entre os Convenientes para Cessão de Servidores Efetivos do quadro de pessoal da PMCI, para prestação de serviços ao CESSIONÁRIO, sem ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: 60 (meses) – de 18/09/2012 até 17/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2012

SIGNATÁRIOS: Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e José Tadeu Marino – Secretário de Estado da Saúde.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 18.642/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 252/2012.

CONTRATADA: CITELUZ – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento Integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo serviços de engenharia, cadastramento informatizado, operação e manutenção preventiva e corretiva, obra de ampliação, reforma, modernização, eficientização e iluminação de realce, bem como as demais atividades necessárias ao atendimento do Município, relacionadas à Iluminação Pública.

VALOR: R\$ 137.972,43 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **14.01**, Projeto/Atividade: **15.452.0021.2.098**,

Despesa: **3 3 90 39 99 02**

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Caetano Paiva Simonato – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, João Bosco Barreto Guimarães e César Augusto Ribeiro Teixeira – Diretores da Contratada.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 34.885/2012.

EXTRATO DE TERMO DE RE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2011

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do Termo Aditivo ao Contrato 289/2011.

CONTRATADA: R.F. TRATORES LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES.

OBJETO: Retificar o Preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2011, firmado em 31 de julho de 2012, alterando de 1º Termo Aditivo para 2º Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012

SIGNATÁRIOS: Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal

de Administração e Serviços Internos, Flávio Coelho de Matos – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Ruiteir de Freitas – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº : 1-20.899/2012 e 1-25.733/2012.

IPACI

PORTARIA Nº. 301/2012

REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 8.405, de 18 de abril de 2005, os proventos da servidora municipal inativa **HELENA LUZIA SADER**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.419,77 (um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 248, de 18 de dezembro de 2007, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.724/2005 e c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 355/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **HEVAILDO BUENO CORRÊA JÚNIOR**, Secretário Escolar V B 10 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 (onze) dias, a contar de 20 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.814, de 05/09/2012 e 34.060, de 23/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 356/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE**, Professor PEB A V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 (dezessete) dias, a contar de 14 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.778, de 17/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 366/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE**, Professor PEB A V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.778, de 17/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 356, de 24 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 367/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **HEVALDO BUENO CORRÊA JÚNIOR**, Secretário Escolar V B 10 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.814, de 05/09/2012 e 34.060, de 23/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 355, de 24 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 368/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **CARLOS HELENO PEREIRA**, Servente de Obras I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 34.716, de 14/09/2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 369/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **DÉBORA AMARAL DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER**, Professora PEB A IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 20.549, de 03/06/2011 e 17.657, de 13/05/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 162, de 25 de junho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 370/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ÉBER BLUNCK SILVEIRA**, Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.446, de 12/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 371/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 46.380, de 07/12/2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 160, de 25 de junho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 372/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 28 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.511, de 03/09/2012 e 37.075, de 18/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

HERENI DA SILVA

Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SUGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação-LO, para atividade 01.04 Aparelhamento(polimento) sem corte, situada no Corrego dos Monos s/nº-Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 4849



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM